



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2026/SRP/PMNC

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, com a sede na Rua São Francisco, S/N, Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela Sr^a. MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de *pregão*, na forma *eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2026, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o *Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas*, conforme condições e especificações constantes Termo de Referência, anexo do EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 004/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	JF LOCACOES DE VEICULOS E MÁQUINAS LTDA					
CNPJ	36.789.339/0001-66					
ENDEREÇO	Avenida Governador Luis Rocha, nº163, Sala A, Bairro Potosi, Balsas – MA.					
REPRESENTANTE	JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA					
E-MAIL	licitacao007@gmail.com					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
LOTE 01 - FIAT UNO MILLE ANO 2010						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	2	BOSCH	R\$ 1.207,06	R\$ 2.414,11
2	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UND	4	COFAP	R\$ 354,80	R\$ 1.419,18
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	4	COFAP	R\$ 236,84	R\$ 947,37
4	ARTICULAÇÃO	UND	4	NAKATA	R\$ 61,70	R\$ 246,80
5	BOMBA DAGUA	UND	4	URBA	R\$ 118,03	R\$ 472,13
6	BOMBA DE OLEO	UND	4	SCHADEK	R\$ 501,83	R\$ 2.007,30
7	CABO ACELERADOR	UND	4	TUBA	R\$ 115,81	R\$ 463,26
8	CABO DE EMBREAGEM	UND	4	TUBA	R\$ 140,83	R\$ 563,31
9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4	TRW	R\$ 181,56	R\$ 726,22
10	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	GATES	R\$ 68,58	R\$ 274,34
11	CORREIA DO MOTOR	UND	4	GATES	R\$ 61,51	R\$ 246,03
12	CUBOS DIANTEIRO	UND	4	SKF	R\$ 138,13	R\$ 552,52
13	CUBOS TRAZEIRO	UND	4	SKF	R\$ 142,39	R\$ 569,55
14	FAROL DIANTEIRO	UND	4	ARTEB	R\$ 374,34	R\$ 1.497,37



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

15	FEICHE DE MOLAS TRAZEIRO	UND	4	FABRINI	R\$ 637,20	R\$ 2.548,81
16	FILTRO AR COMDICONADO	UND	4	TECFIL	R\$ 19,25	R\$ 77,01
17	FILTRO COMB.	UND	4	TECFIL	R\$ 17,02	R\$ 68,06
18	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	4	MAHLE	R\$ 17,05	R\$ 68,18
19	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UND	20	BOSCH	R\$ 5,74	R\$ 114,89
20	HIDROVACUO DE FREIO	UND	4	TRW	R\$ 353,48	R\$ 1.413,91
21	JOGO DE JUNTA MOTOR	UND	4	SABÓ	R\$ 439,82	R\$ 1.759,27
22	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	UND	4	FRAS-LE	R\$ 173,64	R\$ 694,58
23	JUNTA HOMO CINÉTICA	UND	4	NAKATA	R\$ 188,68	R\$ 754,73
24	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	LUK	R\$ 409,64	R\$ 819,28
25	KITS DO MOTOR	UND	4	MAHLE	R\$ 541,86	R\$ 2.167,43
26	LAMPADA DE DOIS POLOS	UND	4	PHILIPS	R\$ 20,44	R\$ 81,78
27	LAMPADA DE UM POLO	UND	4	PHILIPS	R\$ 16,70	R\$ 66,80
28	LAMPADA DO FAROL	UND	6	OSRAM	R\$ 20,78	R\$ 124,67
29	LANTERNA TRAZEIRA	UND	4	ARTEB	R\$ 174,95	R\$ 699,79
30	LIMPADOR PARA BRISA	UND	8	BOSCH	R\$ 62,09	R\$ 496,71
31	MOTOR PARTIDA	UND	2	BOSCH	R\$ 1.447,80	R\$ 2.895,61
32	PARA BRISAS	UND	2	PILKINGTON	R\$ 530,40	R\$ 1.060,80
33	PASTILHAS DE FREIO (DIANTEIRO)	UND	4	FRAS-LE	R\$ 100,16	R\$ 400,62
34	PIVÔ INFERIOR	UND	4	NAKATA	R\$ 55,36	R\$ 221,43
35	PIVO LD	UND	4	NAKATA	R\$ 61,75	R\$ 247,00
36	PIVO LE	UND	4	NAKATA	R\$ 60,24	R\$ 240,96
37	SENSOR	UND	4	INA	R\$ 214,60	R\$ 858,41
38	TERMINAL DE BATERIA	UND	4	DNI	R\$ 17,44	R\$ 69,77
VALOR TOTAL						R\$ 30.350,00
LOTE 02 - CAMINHONETE - TORO PTT2D18 / ANO 2020						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	2	BOSCH	R\$ 1.249,73	R\$ 2.499,46
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	COFAP	R\$ 470,07	R\$ 940,14
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	COFAP	R\$ 414,23	R\$ 828,46
4	BANDEJA DE SUPENSÃO DIANTEIRA DIREITA	UND	2	NAKATA	R\$ 519,80	R\$ 1.039,60
5	BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTERIRA ESQUERDA	UND	2	NAKATA	R\$ 536,71	R\$ 1.073,42
6	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	UND	1	TRW	R\$ 404,18	R\$ 404,18
7	BATEDOR DE MOLA TRASEIRO	UND	1	COFAP	R\$ 134,67	R\$ 134,67
8	BICO INJETOR	UND	2	BOSCH	R\$ 373,68	R\$ 747,37
9	BOBINA IGNIÇÃO	UND	2	BOSCH	R\$ 505,95	R\$ 1.011,91
10	BOMBA D'AGUA	UND	1	URBA	R\$ 187,84	R\$ 187,84
11	CAIXA DIREÇÃO	UND	2	TRW	R\$ 2.377,39	R\$ 4.754,79
12	CANO D'AGUA	UND	2	DAYCO	R\$ 47,99	R\$ 95,98
13	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2	TRW	R\$ 294,81	R\$ 589,63



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

14	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	1	TRW	R\$ 385,13	R\$ 385,13
15	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1	TRW	R\$ 301,87	R\$ 301,87
16	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	2	BOSCH	R\$ 90,47	R\$ 180,93
17	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	GATES	R\$ 80,53	R\$ 161,07
18	CORREIA DENTADA	UND	2	GATES	R\$ 89,73	R\$ 179,45
19	COXIM CÂMBIO	UND	2	SACHS	R\$ 262,45	R\$ 524,89
20	COXIM MOTOR L/D	UND	2	COFAP	R\$ 518,65	R\$ 1.037,30
21	COXIM MOTOR L/E	UND	2	COFAP	R\$ 537,71	R\$ 1.075,41
22	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	4	SKF	R\$ 768,41	R\$ 3.073,63
23	CUBO RODA TRASEIRA	UND	2	SKF	R\$ 793,33	R\$ 1.586,67
24	CÚPULA ALAVANCA CÂMBIO	UND	2	NAKATA	R\$ 143,03	R\$ 286,06
25	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	4	TRW	R\$ 287,62	R\$ 1.150,47
26	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UND	2	TRW	R\$ 59,38	R\$ 118,76
27	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UND	2	TRW	R\$ 54,55	R\$ 109,10
28	HIDROVÁCUO FREIO	UND	4	TRW	R\$ 767,03	R\$ 3.068,14
29	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	4	BOSCH	R\$ 79,16	R\$ 316,66
30	JOGO CABOS VELAS	UND	2	BOSCH	R\$ 186,47	R\$ 372,93
31	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	UND	2	NGK	R\$ 258,37	R\$ 516,74
32	JOGO VELAS IGNIÇÃO	UND	2	FRAS-LE	R\$ 136,52	R\$ 273,04
33	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	5	NGK	R\$ 397,47	R\$ 1.987,36
34	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	5	NAKATA	R\$ 70,80	R\$ 354,01
35	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	5	COFAP	R\$ 71,04	R\$ 355,20
36	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	2	COFAP	R\$ 708,52	R\$ 1.417,03
37	KIT COIFA LADO CÂMBIO	UND	2	BOSCH	R\$ 50,57	R\$ 101,14
38	KIT COIFA LADO RODA	UND	2	SPICER	R\$ 59,68	R\$ 119,36
39	KIT EMBREAGEM	UND	2	SPICER	R\$ 2.099,53	R\$ 4.199,07
40	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	2	LUK	R\$ 36,86	R\$ 73,73
41	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	2	COFAP	R\$ 535,06	R\$ 1.070,12
42	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	4	FRAS-LE	R\$ 141,77	R\$ 567,07
43	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	UND	2	TECFIL	R\$ 113,91	R\$ 227,83
44	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	UND	1	DAYCO	R\$ 124,52	R\$ 124,52
45	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	1	DAYCO	R\$ 255,08	R\$ 255,08
46	MOTOR PARTIDA	UND	2	COFAP	R\$ 1.413,34	R\$ 2.826,69
47	MOTOR VENTILADOR	UND	4	BOSCH	R\$ 1.442,25	R\$ 5.769,00
48	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	2	BOSCH	R\$ 1.328,99	R\$ 2.657,98
49	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UND	1	VALEO	R\$ 12,97	R\$ 12,97
50	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UND	2	PILKINGTON	R\$ 12,88	R\$ 25,76
51	PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	2	CISER	R\$ 1.361,38	R\$ 2.722,76
52	PIVÔ SUSPENSÃO	UND	2	CISER	R\$ 151,53	R\$ 303,06
53	RADIADOR	UND	2	TRW	R\$ 1.118,97	R\$ 2.237,95



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

54	REGULAGEM SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	2	NAKATA	R\$ 124,94	R\$ 249,87
55	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	2	VALEO	R\$ 229,20	R\$ 458,40
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2	BOSCH	R\$ 183,38	R\$ 366,76
57	ROLAMENTO TENSOR	UND	4	BOSCH	R\$ 166,33	R\$ 665,32
58	SONDA LAMBDA	UND	2	SKF	R\$ 257,71	R\$ 515,42
59	TAMBOR FREIOS TRASEIRO	UND	2	INA	R\$ 359,00	R\$ 718,00
60	TAMPA COMBUSTÍVEL	UND	1	BOSCH	R\$ 88,94	R\$ 88,94
61	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UND	2	FRAS-LE	R\$ 36,25	R\$ 72,49
62	TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	1	STANT	R\$ 1.444,44	R\$ 1.444,44
63	TERMINAL DIREÇÃO	UND	1	MANN	R\$ 158,00	R\$ 158,00
VALOR TOTAL						R\$ 61.171,00
LOTE 10 - YANMAR1175 TRATOR DE PNEU						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UND	6	CISER	R\$ 76,37	R\$ 458,25
2	BARRA DE TRAÇÃO	UND	1	SPICER	R\$ 1.325,42	R\$ 1.325,42
3	BICO DE INJEÇÃO	UND	2	BOSCH	R\$ 2.542,78	R\$ 5.085,56
4	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	UND	2	ARTEB	R\$ 536,68	R\$ 1.073,36
5	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UND	1	BOSCH	R\$ 647,31	R\$ 647,31
6	BOMBA DÁGUA DO MOTOR	UND	1	URBA	R\$ 519,44	R\$ 519,44
7	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UND	1	BOSCH	R\$ 985,55	R\$ 985,55
8	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	UND	1	BOSCH	R\$ 6.100,40	R\$ 6.100,40
9	BUCHA ESPAÇADOR	UND	2	NAKATA	R\$ 113,63	R\$ 227,26
10	CAIXA DE FUSIVEIS	UND	1	DNI	R\$ 465,59	R\$ 465,59
11	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UND	2	NAKATA	R\$ 1.335,94	R\$ 2.671,88
12	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UND	2	NAKATA	R\$ 1.346,45	R\$ 2.692,89
13	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	UND	2	SPICER	R\$ 853,71	R\$ 1.707,42
14	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	UND	3	SKF	R\$ 545,64	R\$ 1.636,93
15	COROA DENTADA (Z= 75DENTES)	UND	1	SPICER	R\$ 1.986,54	R\$ 1.986,54
16	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UND	2	TECFIL	R\$ 148,53	R\$ 297,07
17	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UND	2	TECFIL	R\$ 228,03	R\$ 456,07
18	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UND	3	TECFIL	R\$ 335,29	R\$ 1.005,87
19	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	UND	2	TECFIL	R\$ 182,42	R\$ 364,84
20	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	UND	1	SPICER	R\$ 1.992,93	R\$ 1.992,93



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

21	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UND	1	SPICER	R\$ 1.358,61	R\$ 1.358,61
22	ESPAÇADOR	UND	2	NAKATA	R\$ 210,69	R\$ 421,37
23	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UND	2	BOSCH	R\$ 119,37	R\$ 238,73
24	KIT EMBREAGEM	UND	1	LUK	R\$ 4.395,61	R\$ 4.395,61
25	LANTERNAS	UND	2	ARTEB	R\$ 330,63	R\$ 661,25
26	LUZES SINALIZADORAS	UND	4	BOSCH	R\$ 169,11	R\$ 676,44
27	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	2	DAYCO	R\$ 299,13	R\$ 598,25
28	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	2	DAYCO	R\$ 320,51	R\$ 641,02
29	MOLA PRATO	UND	4	SACHS	R\$ 146,38	R\$ 585,51
30	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF.X 79,4 mm)	UND	5	CISER	R\$ 38,31	R\$ 191,57
31	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	UND	9	CISER	R\$ 78,73	R\$ 708,54
32	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	UND	4	CISER	R\$ 34,99	R\$ 139,94
33	PRE-FILTRO	UND	1	TECFIL	R\$ 264,15	R\$ 264,15
34	RESERVATORIO OLEO	UND	1	URBA	R\$ 340,03	R\$ 340,03
35	RESFRIADOR DE ÓLEO	UND	2	VALEO	R\$ 944,83	R\$ 1.889,66
36	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	UND	6	SABÓ	R\$ 160,58	R\$ 963,45
37	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UND	3	SABÓ	R\$ 161,86	R\$ 485,59
38	RETROVISOR	UND	2	ARTEB	R\$ 358,51	R\$ 717,03
39	ROLAMENTO CÔNICO	UND	2	SKF	R\$ 324,07	R\$ 648,14
40	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	3	SKF	R\$ 381,90	R\$ 1.145,69
41	ROLAMENTO DO CENTRO	UND	4	SKF	R\$ 485,94	R\$ 1.943,75
42	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UND	4	SKF	R\$ 309,22	R\$ 1.236,89
43	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UND	6	SKF	R\$ 325,95	R\$ 1.955,67
44	SUORTE DA COROA	UND	1	SPICER	R\$ 445,21	R\$ 445,21
45	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UND	1	CISER	R\$ 200,67	R\$ 200,67
46	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2	CISER	R\$ 159,14	R\$ 318,28
47	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UND	2	CISER	R\$ 190,14	R\$ 380,28
48	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UND	1	CISER	R\$ 136,64	R\$ 136,64
49	TAMPA RADIADOR 10PSI	UND	2	STANT	R\$ 106,28	R\$ 212,56
50	TOMADA DE FORÇA	UND	1	SPICER	R\$ 3.944,57	R\$ 3.944,57
51	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2	BOSCH	R\$ 142,62	R\$ 285,24



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

52	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UND	2	SABÓ	R\$ 214,53	R\$ 429,05
VALOR TOTAL						R\$ 60.260,00
LOTE 15 - ONIBUS - IVECO TECTOR 260E						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1	BOSCH	R\$ 2.180,80	R\$ 2.180,80
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	COFAP	R\$ 650,61	R\$ 1.301,22
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	2	COFAP	R\$ 550,30	R\$ 1.100,59
4	AUTOMATICO	UND	2	BOSCH	R\$ 341,96	R\$ 683,92
5	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UND	1	MARILIA	R\$ 118,70	R\$ 118,70
6	BRAÇO DE DIREÇÃO	UND	4	TRW	R\$ 719,21	R\$ 2.876,86
7	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UND	2	CONTROIL	R\$ 199,23	R\$ 398,47
8	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UND	2	CONTROIL	R\$ 224,35	R\$ 448,71
9	BURRIM DE FREIO	UND	3	CONTROIL	R\$ 299,27	R\$ 897,82
10	CORREA DO ALTERNADOR	UND	4	GATES	R\$ 186,76	R\$ 747,05
11	COXIM DA GABINE	UND	6	COFAP	R\$ 471,77	R\$ 2.830,63
12	CRUZETA CARDAN	UND	2	SPICER	R\$ 354,95	R\$ 709,90
13	CUICA DE FREIO DIANTEIRA	UND	6	MASTER	R\$ 615,05	R\$ 3.690,27
14	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UND	8	MASTER	R\$ 656,23	R\$ 5.249,86
15	DIFERENCIAL	UND	1	SPICER	R\$ 4.680,19	R\$ 4.680,19
16	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	2	BOSCH	R\$ 259,97	R\$ 519,95
17	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	8	TECFIL	R\$ 160,49	R\$ 1.283,88
18	FILTRO DE OLEO	UND	8	MAHLE	R\$ 126,66	R\$ 1.013,27
19	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UND	8	TECFIL	R\$ 98,52	R\$ 788,12
20	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	4	NAKATA	R\$ 832,90	R\$ 3.331,60
21	JOGO EMBUCHAMENTO TRASEIRO	UND	4	NAKATA	R\$ 834,47	R\$ 3.337,87
22	JUMELO	UND	2	NAKATA	R\$ 313,91	R\$ 627,81
23	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	LUK	R\$ 3.840,85	R\$ 3.840,85
24	LAMPADA 1034	UND	4	PHILIPS	R\$ 56,78	R\$ 227,12
25	LAMPADA 1141	UND	4	PHILIPS	R\$ 41,37	R\$ 165,48
26	LAMPADA 67	UND	4	PHILIPS	R\$ 32,02	R\$ 128,10
27	LAMPADA H7	UND	4	OSRAM	R\$ 42,55	R\$ 170,21
28	LIMPADOR DE PARABRISA	UND	3	BOSCH	R\$ 118,10	R\$ 354,31
29	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	FRAS-LE	R\$ 265,95	R\$ 531,89
30	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UND	2	FRAS-LE	R\$ 294,18	R\$ 588,35
31	MANCAL DO ALTERNADOR	UND	2	BOSCH	R\$ 183,63	R\$ 367,27
32	MOLA QUARTA	UND	1	COFAP	R\$ 340,28	R\$ 340,28
33	MOLA SEUNDA	UND	1	COFAP	R\$ 406,82	R\$ 406,82
34	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	BOSCH	R\$ 2.378,16	R\$ 2.378,16
35	PALHETA DO LIMPADOR	UND	3	BOSCH	R\$ 129,10	R\$ 387,30
36	PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	1	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	R\$ 1.268,58	R\$ 1.268,58



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

37	PINO DE CENTRO	UND	2	CISER	R\$ 296,11	R\$ 592,21
38	PIVÔ DIANTEIRO	UND	3	NAKATA	R\$ 198,22	R\$ 594,66
39	PLACA DE DÍODO	UND	2	BOSCH	R\$ 320,62	R\$ 641,24
40	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	BOSCH	R\$ 279,59	R\$ 559,19
41	RELER AUXILIAR	UND	3	DNI	R\$ 108,63	R\$ 325,90
42	RELER DE FAROL	UND	4	DNI	R\$ 111,89	R\$ 447,57
43	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UND	2	SABÓ	R\$ 212,24	R\$ 424,48
44	REULADOR DE VOLTAEM	UND	2	BOSCH	R\$ 308,44	R\$ 616,89
45	ROLAMENTO B17	UND	2	SKF	R\$ 166,50	R\$ 333,00
46	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	6	SKF	R\$ 282,01	R\$ 1.692,03
47	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	6	SKF	R\$ 304,15	R\$ 1.824,90
48	ROLAMENTO DO CENTRO	UND	4	SKF	R\$ 385,42	R\$ 1.541,66
49	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	2	BOSCH	R\$ 210,38	R\$ 420,77
50	SUPORTE DE ESCOVA	UND	2	BOSCH	R\$ 118,45	R\$ 236,89
51	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	1	METAL LEVE	R\$ 2.145,79	R\$ 2.145,79
52	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	NAKATA	R\$ 190,50	R\$ 762,00
53	TURBINA	UND	1	GARRETT	R\$ 7.226,62	R\$ 7.226,62
VALOR TOTAL						R\$ 70.358,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

LOTE 16 - AMBULÂNCIA - CAMIONETE CHEVROLET S10 - ANO 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	Amortecedor Dianteiro	UND	2	COFAP	R\$ 461,18	R\$ 922,35
2	Amortecedor Traseiro	UND	2	COFAP	R\$ 391,50	R\$ 783,00
3	Atuador Embreagem	UND	2	LUK	R\$ 455,60	R\$ 911,19
4	Bandeja Inf com Pivô LE	UND	4	NAKATA	R\$ 484,75	R\$ 1.939,00
5	Bandeja LE	UND	4	NAKATA	R\$ 444,52	R\$ 1.778,08
6	Bandeja Sup LD	UND	8	NAKATA	R\$ 744,05	R\$ 5.952,37
7	Barra de Direção	UND	8	TRW	R\$ 494,37	R\$ 3.954,98
8	Bico Injetor	UND	4	BOSCH	R\$ 1.585,04	R\$ 6.340,16
9	BieletaSuspDiant LD/LE	UND	6	NAKATA	R\$ 80,25	R\$ 481,52
10	Bomba D 'Água Dente torto	UND	6	URBA	R\$ 326,23	R\$ 1.957,40
11	Bomba de Óleo	UND	2	SCHADEK	R\$ 3.102,39	R\$ 6.204,78
12	Braço Auxiliar	UND	4	TRW	R\$ 393,28	R\$ 1.573,13
13	Bucha Estabil Furo Grosso	UND	4	NAKATA	R\$ 67,84	R\$ 271,36
14	Cabeça de Motor	UND	1	GM	R\$ 4.765,84	R\$ 4.765,84
15	Camisa do Motor	UND	1	MAHLE	R\$ 204,97	R\$ 204,97
16	Cilindro Mestre Embreagem	UND	1	TRW	R\$ 539,81	R\$ 539,81
17	Cilindro Mestre Freio	UND	1	TRW	R\$ 957,45	R\$ 957,45
18	Cilindro Roda Tras LD/LE Alumínio	UND	2	CONTROIL	R\$ 120,07	R\$ 240,13
19	Cola Silicone Neutro	UND	4	LOCTITE	R\$ 76,80	R\$ 307,22
20	Correia Alternador	UND	2	GATES	R\$ 134,54	R\$ 269,07
21	Coxim da Caixa de Marcha	UND	2	COFAP	R\$ 577,06	R\$ 1.154,12



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

22	Coxim do Motor Diant.	UND	2	COFAP	R\$ 550,06	R\$ 1.100,12
23	Cruzeta Cardan	UND	4	SPICER	R\$ 173,37	R\$ 693,49
24	Disco de Freio Dianteiro	UND	6	TRW	R\$ 282,91	R\$ 1.697,45
25	Embreagem Viscosa	UND	2	SACHS	R\$ 776,96	R\$ 1.553,93
26	Filtro de Ar AR7109	UND	10	TECFIL	R\$ 116,19	R\$ 1.161,87
27	Filtro de Combustível	UND	10	TECFIL	R\$ 94,56	R\$ 945,56
28	Filtro Lubrificante PSL 340	UND	10	MAHLE	R\$ 101,41	R\$ 1.014,09
29	Impulsor Partida	UND	2	BOSCH	R\$ 385,81	R\$ 771,63
30	Jogo de Bronze Biela STD	UND	8	MAHLE	R\$ 306,32	R\$ 2.450,54
31	Jogo de Bronze Mancal STD	UND	8	MAHLE	R\$ 368,09	R\$ 2.944,73
32	Jogo de Cabo de Freio de Mão	UND	8	CABOVEL	R\$ 134,38	R\$ 1.075,03
33	Junta de Motor Completa	UND	4	SABÓ	R\$ 1.949,33	R\$ 7.797,32
34	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UND	4	NAKATA	R\$ 234,36	R\$ 937,46
35	Kit Embreagem	UND	1	LUK	R\$ 1.878,88	R\$ 1.878,88
36	Motor Partida 2 Furos	UND	1	BOSCH	R\$ 1.656,37	R\$ 1.656,37
37	Parafuso Torção Completa	UND	6	CISER	R\$ 197,27	R\$ 1.183,62
38	Pastilha de Freio Dianteira	UND	8	FRAS-LE	R\$ 285,96	R\$ 2.287,67
39	Pistão Com Anéis STD	UND	8	MAHLE	R\$ 2.574,70	R\$ 20.597,61
40	Pivô Susp. Daint. Inf	UND	8	NAKATA	R\$ 159,91	R\$ 1.279,26
41	Polia do Alternador	UND	2	BOSCH	R\$ 158,47	R\$ 316,95
42	Retentor Pinhão Traseiro	UND	6	SABÓ	R\$ 106,23	R\$ 637,41
43	Retentor Roda Dianterira	UND	6	SABÓ	R\$ 158,19	R\$ 949,14
44	Retentor Roda Traseira	UND	6	SABÓ	R\$ 167,79	R\$ 1.006,71
45	Roda Livre Dianteira	UND	4	SPICER	R\$ 372,88	R\$ 1.491,52
46	Rolamento Cardan	UND	6	SKF	R\$ 410,80	R\$ 2.464,80
47	Rolamento Roda Dianteira Ext	UND	6	SKF	R\$ 263,98	R\$ 1.583,89
48	Rolamento Roda Dianteira Int	UND	6	SKF	R\$ 263,80	R\$ 1.582,80
49	Sapata de Freio com Lona	UND	8	FRAS-LE	R\$ 337,19	R\$ 2.697,52
50	Tambor de Freio Dianteiro	UND	8	FREMAX	R\$ 314,92	R\$ 2.519,36
51	Tambor de Freio Traseiro	UND	8	FREMAX	R\$ 398,50	R\$ 3.188,00
52	Tensor Correia Alternador	UND	2	INA	R\$ 421,36	R\$ 842,72
53	Terminal Dir. Ext	UND	4	NAKATA	R\$ 152,51	R\$ 610,04
54	Terminal DirInt	UND	4	NAKATA	R\$ 146,43	R\$ 585,72
55	Tubo rei	UND	1	SPICER	R\$ 5.097,16	R\$ 5.097,16
56	Volante Motor	UND	1	SACHS	R\$ 3.644,70	R\$ 3.644,70
VALOR TOTAL						R\$ 123.753,00
LOTE 18 - CAMIONETE L200 TRITON - ANO 2018						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	2	PARAFU	R\$ 20,23	R\$ 40,45
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	COFAP	R\$ 417,86	R\$ 835,72
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	COFAP	R\$ 412,05	R\$ 824,11
4	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UND	8	CISER	R\$ 215,72	R\$ 1.725,78
5	ATUADOR EMBREGAEM	UND	6	LUK	R\$ 596,32	R\$ 3.577,93
6	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	UND	6	NAKATA	R\$ 602,62	R\$ 3.615,74



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

7	BANDEJA LE	UND	6	NAKATA	R\$ 610,78	R\$ 3.664,69
8	BANDEJA SUP LD	UND	4	NAKATA	R\$ 723,80	R\$ 2.895,21
9	BARRA DE DIREÇÃO	UND	4	TRW	R\$ 1.136,42	R\$ 4.545,67
10	BICO INJETOR	UND	2	BOSCH	R\$ 5.636,47	R\$ 11.272,95
11	BIELETASUSPDIA NT LD\LE	UND	8	NAKATA	R\$ 171,88	R\$ 1.375,01
12	BOINA CAPO	UND	4	3M	R\$ 227,24	R\$ 908,97
13	BOMBA D 'AGUA DENTE TORTO	UND	1	URBA	R\$ 975,57	R\$ 975,57
14	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	SCHADEK	R\$ 2.700,02	R\$ 2.700,02
15	BRAÇO AUXILIAR	UND	2	TRW	R\$ 270,11	R\$ 540,22
16	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	UND	8	NAKATA	R\$ 73,46	R\$ 587,67
17	CABEÇA DE MOTOR	UND	1	MAHLE	R\$ 5.528,24	R\$ 5.528,24
18	CAIXA FUSIVEIS	UND	1	DNI	R\$ 746,51	R\$ 746,51
19	CAIXA PURIFICADOR DE AR	UND	1	TECFIL	R\$ 475,82	R\$ 475,82
20	CAMISA DO MOTOR	UND	1	MAHLE	R\$ 249,08	R\$ 249,08
21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4	TRW	R\$ 678,08	R\$ 2.712,32
22	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	4	TRW	R\$ 653,79	R\$ 2.615,15
23	CILINDRO RODA TRAS LD\LE ALUMINIO	UND	2	CONTROIL	R\$ 156,36	R\$ 312,72
24	COLA SILICONE NEUTRO	UND	4	LOCTITE	R\$ 83,75	R\$ 335,01
25	COMPRESSOR DE AR	UND	1	DENSO	R\$ 2.628,99	R\$ 2.628,99
26	CONDEÇADOR	UND	1	VALEO	R\$ 1.145,05	R\$ 1.145,05
27	CORREIA ALTERNADA	UND	4	GATES	R\$ 101,54	R\$ 406,14
28	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	GATES	R\$ 105,98	R\$ 423,92
29	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UND	8	COFAP	R\$ 371,05	R\$ 2.968,43
30	COXIM DO MOTOR DIANT.	UND	8	COFAP	R\$ 373,88	R\$ 2.991,07
31	CRUZETA CARDAN	UND	5	SPICER	R\$ 182,76	R\$ 913,81
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	8	TRW	R\$ 442,79	R\$ 3.542,32
33	ELICE	UND	1	VALEO	R\$ 443,76	R\$ 443,76
34	EMBREAGEM VISCOSA	UND	1	SACHS	R\$ 833,35	R\$ 833,35
35	FAROL LD	UND	1	ARTEB	R\$ 2.162,37	R\$ 2.162,37
36	FAROL LE	UND	1	ARTEB	R\$ 2.166,09	R\$ 2.166,09
37	FILTRO DE AR ARL9606	UND	10	TECFIL	R\$ 90,35	R\$ 903,48
38	FILTRO DE CABINE AC1081/ACP126/L	UND	10	TECFIL	R\$ 33,85	R\$ 338,53
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	TECFIL	R\$ 109,38	R\$ 1.093,83
40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	UND	10	MAHLE	R\$ 134,26	R\$ 1.342,55
41	FRENTÃO	UND	1	PLASTIC OMNIUM	R\$ 1.091,52	R\$ 1.091,52
42	GRADE PARACHOQUE	UND	1	KOSTAL	R\$ 589,91	R\$ 589,91
43	IMPULSOR PARTIDA	UND	1	BOSCH	R\$ 531,80	R\$ 531,80
44	JOGO DE BRONZE BIELA STD	UND	8	MAHLE	R\$ 382,44	R\$ 3.059,49
45	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	UND	8	MAHLE	R\$ 381,84	R\$ 3.054,73
46	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	UND	4	CABOVEL	R\$ 362,04	R\$ 1.448,15



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

47	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	UND	4	CABOVEL	R\$ 348,33	R\$ 1.393,34
48	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	UND	1	SABÓ	R\$ 1.825,27	R\$ 1.825,27
49	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	UND	4	NAKATA	R\$ 210,40	R\$ 841,59
50	KIT CORREIA DENTADA	UND	2	GATES	R\$ 827,83	R\$ 1.655,67
51	KIT EMBREAGEM	UND	1	LUK	R\$ 2.806,31	R\$ 2.806,31
52	LAMINA PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	4	PLASTIC OMNIUM	R\$ 424,06	R\$ 1.696,24
53	MOTOR PARTIDA 2 FUROS	UND	1	BOSCH	R\$ 2.935,27	R\$ 2.935,27
54	PARABARRO DIREITO	UND	2	PLASTIC OMNIUM	R\$ 290,45	R\$ 580,90
55	PARABARRO ESQUERDO	UND	2	PLASTIC OMNIUM	R\$ 290,05	R\$ 580,10
56	PARABRISA	UND	1	PILKINGTON	R\$ 1.455,34	R\$ 1.455,34
57	PARACHOQUE	UND	2	PLASTIC OMNIUM	R\$ 1.136,19	R\$ 2.272,38
58	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	UND	8	CISER	R\$ 193,63	R\$ 1.549,08
59	PARALAMA DIREITO	UND	2	PLASTIC OMNIUM	R\$ 324,36	R\$ 648,71
60	PARALAMA ESQUERDO	UND	2	PLASTIC OMNIUM	R\$ 323,65	R\$ 647,30
61	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	8	FRAS-LE	R\$ 327,33	R\$ 2.618,65
62	PISTÃO COM ANÉIS STD	UND	8	MAHLE	R\$ 3.024,84	R\$ 24.198,72
63	PIVÔ SUSP. DAIN. INF	UND	8	NAKATA	R\$ 192,08	R\$ 1.536,66
64	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	BOSCH	R\$ 216,59	R\$ 433,18
65	RADIADOR AGUA	UND	1	VALEO	R\$ 1.830,47	R\$ 1.830,47
66	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	1	VALEO	R\$ 269,88	R\$ 269,88
67	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UND	6	SABÓ	R\$ 159,65	R\$ 957,91
68	RETENTOR RODA DIANTERIRA	UND	6	SABÓ	R\$ 110,79	R\$ 664,75
69	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	6	SABÓ	R\$ 124,34	R\$ 746,07
70	RETROVISOR DIREITO	UND	2	METAGAL	R\$ 988,52	R\$ 1.977,04
71	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2	METAGAL	R\$ 987,96	R\$ 1.975,92
72	RODA LIVRE DIANTEIRA	UND	2	SPICER	R\$ 517,42	R\$ 1.034,83
73	ROLAMENTO CARDAN	UND	8	SKF	R\$ 439,38	R\$ 3.515,03
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UND	8	SKF	R\$ 252,10	R\$ 2.016,80
75	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UND	8	SKF	R\$ 252,83	R\$ 2.022,66
76	SAPATA DE FREIO COM LONA	UND	8	FRAS-LE	R\$ 388,74	R\$ 3.109,92
77	SUORTE COMPRESSOR DE AR	UND	2	TRW	R\$ 331,90	R\$ 663,81
78	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	6	FREMAX	R\$ 368,43	R\$ 2.210,55
79	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	4	INA	R\$ 550,48	R\$ 2.201,93
80	TERMINAL DIR. EXT	UND	8	NAKATA	R\$ 143,24	R\$ 1.145,92
81	TERMINAL DIRLNT	UND	8	NAKATA	R\$ 143,80	R\$ 1.150,40



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

82	TUBO REI	UND	1	SPICER	R\$ 3.581,59	R\$ 3.581,59
VALOR TOTAL						R\$ 167.890,00
VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$ 513.782,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a *SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA COLINAS - MA*.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 020/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 020/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas – MA, 04 de maio de 2026.

MARIANA PINTO
RIBEIRO MACEDO:
01840080345

Digitally signed by MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:01840080345
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=08714927000103,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
CN=MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:01840080345
Reason: I am the author of this document
Location:

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas – MA

JOCIMAR RIBEIRO
FEITOSA:87470241353

Assinado de forma digital por
JOCIMAR RIBEIRO
FEITOSA:87470241353
Dados: 2026.05.04 09:45:21 -03'00'

JF LOCACOES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ nº 36.789.339/0001-66
JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA
Sócio Administrador

assinada pelas partes.

Nova Colinas - MA, 04 de maio de 2026.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO

Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas - MA

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ Nº 43.304.763/0001-39
JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR
CPF n.º ***.164.643-**
Sócio Administrador

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: f6140e60cfa941c11403309a81405943

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2026/SRP/PMNC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2026/SRP/PMNC
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, com a sede na Rua São Francisco, S/N, Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela Srª. MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de *pregão*, na forma *eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2026, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o *Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas*, conforme condições e especificações constantes Termo de Referência, anexo do EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 004/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA					
CNPJ	36.789.339/0001-66					
ENDEREÇO	Avenida Governador Luis Rocha, nº163, Sala A, Bairro Potosi, Balsas - MA.					
REPRESENTANTE	JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA					
E-MAIL	licitacao007@gmail.com					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
LOTE 01 - FIAT UNO MILLE ANO 2010						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	2	BOSCH	R\$ 1.207,06	R\$ 2.414,11
2	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UND	4	COFAP	R\$ 354,80	R\$ 1.419,18
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	4	COFAP	R\$ 236,84	R\$ 947,37
4	ARTICULAÇÃO	UND	4	NAKATA	R\$ 61,70	R\$ 246,80
5	BOMBA D'ÁGUA	UND	4	URBA	R\$ 118,03	R\$ 472,13
6	BOMBA DE ÓLEO	UND	4	SCHADEK	R\$ 501,83	R\$ 2.007,30
7	CABO ACELERADOR	UND	4	TUBA	R\$ 115,81	R\$ 463,26
8	CABO DE EMBREAGEM	UND	4	TUBA	R\$ 140,83	R\$ 563,31
9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4	TRW	R\$ 181,56	R\$ 726,22
10	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	GATES	R\$ 68,58	R\$ 274,34

11	CORREIA DO MOTOR	UND	4	GATES	R\$ 61,51	R\$ 246,03
12	CUBOS DIANTEIRO	UND	4	SKF	R\$ 138,13	R\$ 552,52
13	CUBOS TRAZEIRO	UND	4	SKF	R\$ 142,39	R\$ 569,55
14	FAROL DIANTEIRO	UND	4	ARTEB	R\$ 374,34	R\$ 1.497,37
15	FEICHE DE MOLAS TRAZEIRO	UND	4	FABRINI	R\$ 637,20	R\$ 2.548,81
16	FILTRO AR COMDICIONADO	UND	4	TECFIL	R\$ 19,25	R\$ 77,01
17	FILTRO COMB.	UND	4	TECFIL	R\$ 17,02	R\$ 68,06
18	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	4	MAHLE	R\$ 17,05	R\$ 68,18
19	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UND	20	BOSCH	R\$ 5,74	R\$ 114,89
20	HIDROVACUO DE FREIO	UND	4	TRW	R\$ 353,48	R\$ 1.413,91
21	JOGO DE JUNTA MOTOR	UND	4	SABÓ	R\$ 439,82	R\$ 1.759,27
22	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	UND	4	FRAS-LE	R\$ 173,64	R\$ 694,58
23	JUNTA HOMO CINÉTICA	UND	4	NAKATA	R\$ 188,68	R\$ 754,73
24	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	LUK	R\$ 409,64	R\$ 819,28
25	KITS DO MOTOR	UND	4	MAHLE	R\$ 541,86	R\$ 2.167,43
26	LAMPADA DE DOIS POLOS	UND	4	PHILIPS	R\$ 20,44	R\$ 81,78
27	LAMPADA DE UM POLO	UND	4	PHILIPS	R\$ 16,70	R\$ 66,80
28	LAMPADA DO FAROL	UND	6	OSRAM	R\$ 20,78	R\$ 124,67
29	LANTERNA TRAZEIRA	UND	4	ARTEB	R\$ 174,95	R\$ 699,79
30	LIMPADOR PARA BRISA	UND	8	BOSCH	R\$ 62,09	R\$ 496,71
31	MOTOR PARTIDA	UND	2	BOSCH	R\$ 1.447,80	R\$ 2.895,61
32	PARA BRISAS	UND	2	PILKINGTON	R\$ 530,40	R\$ 1.060,80
33	PASTILHAS DE FREIO (DIANTEIRO)	UND	4	FRAS-LE	R\$ 100,16	R\$ 400,62
34	PIVÔ INFERIOR	UND	4	NAKATA	R\$ 55,36	R\$ 221,43
35	PIVO LD	UND	4	NAKATA	R\$ 61,75	R\$ 247,00
36	PIVO LE	UND	4	NAKATA	R\$ 60,24	R\$ 240,96
37	TENSOR	UND	4	INA	R\$ 214,60	R\$ 858,41
38	TERMINAL DE BATERIA	UND	4	DNI	R\$ 17,44	R\$ 69,77

VALOR TOTAL
R\$ 30.350,00
LOTE 02 - CAMINHONETE - TORO PTT2D18 / ANO 2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	2	BOSCH	R\$ 1.249,73	R\$ 2.499,46
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	COFAP	R\$ 470,07	R\$ 940,14
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	COFAP	R\$ 414,23	R\$ 828,46
4	BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA DIREITA	UND	2	NAKATA	R\$ 519,80	R\$ 1.039,60
5	BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTERIRA ESQUERDA	UND	2	NAKATA	R\$ 536,71	R\$ 1.073,42
6	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	UND	1	TRW	R\$ 404,18	R\$ 404,18
7	BATEDOR DE MOLA TRASEIRO	UND	1	COFAP	R\$ 134,67	R\$ 134,67
8	BICO INJETOR	UND	2	BOSCH	R\$ 373,68	R\$ 747,37
9	BOBINA IGNIÇÃO	UND	2	BOSCH	R\$ 505,95	R\$ 1.011,91
10	BOMBA D`AGUA	UND	1	URBA	R\$ 187,84	R\$ 187,84
11	CAIXA DIREÇÃO	UND	2	TRW	R\$ 2.377,39	R\$ 4.754,79
12	CANO D`AGUA	UND	2	DAYCO	R\$ 47,99	R\$ 95,98
13	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2	TRW	R\$ 294,81	R\$ 589,63
14	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	1	TRW	R\$ 385,13	R\$ 385,13
15	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1	TRW	R\$ 301,87	R\$ 301,87
16	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	2	BOSCH	R\$ 90,47	R\$ 180,93

17	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	GATES	R\$ 80,53	R\$ 161,07
18	CORREIA DENTADA	UND	2	GATES	R\$ 89,73	R\$ 179,45
19	COXIM CÂMBIO	UND	2	SACHS	R\$ 262,45	R\$ 524,89
20	COXIM MOTOR L/D	UND	2	COFAP	R\$ 518,65	R\$ 1.037,30
21	COXIM MOTOR L/E	UND	2	COFAP	R\$ 537,71	R\$ 1.075,41
22	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	4	SKF	R\$ 768,41	R\$ 3.073,63
23	CUBO RODA TRASEIRA	UND	2	SKF	R\$ 793,33	R\$ 1.586,67
24	CÚPULA ALAVANCA CÂMBIO	UND	2	NAKATA	R\$ 143,03	R\$ 286,06
25	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	4	TRW	R\$ 287,62	R\$ 1.150,47
26	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UND	2	TRW	R\$ 59,38	R\$ 118,76
27	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UND	2	TRW	R\$ 54,55	R\$ 109,10
28	HIDROVÁCUO FREIO	UND	4	TRW	R\$ 767,03	R\$ 3.068,14
29	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	4	BOSCH	R\$ 79,16	R\$ 316,66
30	JOGO CABOS VELAS	UND	2	BOSCH	R\$ 186,47	R\$ 372,93
31	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	UND	2	NGK	R\$ 258,37	R\$ 516,74
32	JOGO VELAS IGNIÇÃO	UND	2	FRAS-LE	R\$ 136,52	R\$ 273,04
33	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	5	NGK	R\$ 397,47	R\$ 1.987,36
34	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	5	NAKATA	R\$ 70,80	R\$ 354,01
35	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	5	COFAP	R\$ 71,04	R\$ 355,20
36	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	2	COFAP	R\$ 708,52	R\$ 1.417,03
37	KIT COIFA LADO CÂMBIO	UND	2	BOSCH	R\$ 50,57	R\$ 101,14
38	KIT COIFA LADO RODA	UND	2	SPICER	R\$ 59,68	R\$ 119,36
39	KIT EMBREAGEM	UND	2	SPICER	R\$ 2.099,53	R\$ 4.199,07
40	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	2	LUK	R\$ 36,86	R\$ 73,73
41	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	2	COFAP	R\$ 535,06	R\$ 1.070,12
42	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	4	FRAS-LE	R\$ 141,77	R\$ 567,07
43	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	UND	2	TECFIL	R\$ 113,91	R\$ 227,83
44	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	UND	1	DAYCO	R\$ 124,52	R\$ 124,52
45	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	1	DAYCO	R\$ 255,08	R\$ 255,08
46	MOTOR PARTIDA	UND	2	COFAP	R\$ 1.413,34	R\$ 2.826,69
47	MOTOR VENTILADOR	UND	4	BOSCH	R\$ 1.442,25	R\$ 5.769,00
48	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	2	BOSCH	R\$ 1.328,99	R\$ 2.657,98
49	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UND	1	VALEO	R\$ 12,97	R\$ 12,97
50	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UND	2	PILKINGTON	R\$ 12,88	R\$ 25,76
51	PINÇA FREIO DIANTEIRO	UND	2	CISER	R\$ 1.361,38	R\$ 2.722,76
52	PIVÔ SUSPENSÃO	UND	2	CISER	R\$ 151,53	R\$ 303,06
53	RADIADOR	UND	2	TRW	R\$ 1.118,97	R\$ 2.237,95
54	REGULAGEM SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	2	NAKATA	R\$ 124,94	R\$ 249,87
55	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UND	2	VALEO	R\$ 229,20	R\$ 458,40
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2	BOSCH	R\$ 183,38	R\$ 366,76
57	ROLAMENTO TENSOR	UND	4	BOSCH	R\$ 166,33	R\$ 665,32
58	SONDA LAMBDA	UND	2	SKF	R\$ 257,71	R\$ 515,42
59	TAMBOR FREIOS TRASEIRO	UND	2	INA	R\$ 359,00	R\$ 718,00
60	TAMPA COMBUSTÍVEL	UND	1	BOSCH	R\$ 88,94	R\$ 88,94
61	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UND	2	FRAS-LE	R\$ 36,25	R\$ 72,49
62	TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	1	STANT	R\$ 1.444,44	R\$ 1.444,44

63	TERMINAL DIREÇÃO	UND	1	MANN	R\$ 158,00	R\$ 158,00
VALOR TOTAL						R\$ 61.171,00
LOTE 10 - YANMAR1175 TRATOR DE PNEU						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UND	6	CISER	R\$ 76,37	R\$ 458,25
2	BARRA DE TRAÇÃO	UND	1	SPICER	R\$ 1.325,42	R\$ 1.325,42
3	BICO DE INJEÇÃO	UND	2	BOSCH	R\$ 2.542,78	R\$ 5.085,56
4	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	UND	2	ARTEB	R\$ 536,68	R\$ 1.073,36
5	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UND	1	BOSCH	R\$ 647,31	R\$ 647,31
6	BOMBA DÁGUA DO MOTOR	UND	1	URBA	R\$ 519,44	R\$ 519,44
7	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UND	1	BOSCH	R\$ 985,55	R\$ 985,55
8	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	UND	1	BOSCH	R\$ 6.100,40	R\$ 6.100,40
9	BUCHA ESPAÇADOR	UND	2	NAKATA	R\$ 113,63	R\$ 227,26
10	CAIXA DE FUSIVEIS	UND	1	DNI	R\$ 465,59	R\$ 465,59
11	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UND	2	NAKATA	R\$ 1.335,94	R\$ 2.671,88
12	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UND	2	NAKATA	R\$ 1.346,45	R\$ 2.692,89
13	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	UND	2	SPICER	R\$ 853,71	R\$ 1.707,42
14	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	UND	3	SKF	R\$ 545,64	R\$ 1.636,93
15	COROA DENTADA (Z= 75DENTES)	UND	1	SPICER	R\$ 1.986,54	R\$ 1.986,54
16	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UND	2	TECFIL	R\$ 148,53	R\$ 297,07
17	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UND	2	TECFIL	R\$ 228,03	R\$ 456,07
18	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UND	3	TECFIL	R\$ 335,29	R\$ 1.005,87
19	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	UND	2	TECFIL	R\$ 182,42	R\$ 364,84
20	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	UND	1	SPICER	R\$ 1.992,93	R\$ 1.992,93
21	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UND	1	SPICER	R\$ 1.358,61	R\$ 1.358,61
22	ESPAÇADOR	UND	2	NAKATA	R\$ 210,69	R\$ 421,37
23	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UND	2	BOSCH	R\$ 119,37	R\$ 238,73
24	KIT EMBREAGEM	UND	1	LUK	R\$ 4.395,61	R\$ 4.395,61
25	LANTERNAS	UND	2	ARTEB	R\$ 330,63	R\$ 661,25
26	LUZES SINALIZADORAS	UND	4	BOSCH	R\$ 169,11	R\$ 676,44
27	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	2	DAYCO	R\$ 299,13	R\$ 598,25
28	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	2	DAYCO	R\$ 320,51	R\$ 641,02
29	MOLA PRATO	UND	4	SACHS	R\$ 146,38	R\$ 585,51
30	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF.X 79,4 mm)	UND	5	CISER	R\$ 38,31	R\$ 191,57
31	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	UND	9	CISER	R\$ 78,73	R\$ 708,54

32	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	UND	4	CISER	R\$ 34,99	R\$ 139,94
33	PRE-FILTRO	UND	1	TECFIL	R\$ 264,15	R\$ 264,15
34	RESERVATORIO OLEO	UND	1	URBA	R\$ 340,03	R\$ 340,03
35	RESFRIADOR DE ÓLEO	UND	2	VALEO	R\$ 944,83	R\$ 1.889,66
36	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	UND	6	SABÓ	R\$ 160,58	R\$ 963,45
37	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UND	3	SABÓ	R\$ 161,86	R\$ 485,59
38	RETROVISOR	UND	2	ARTEB	R\$ 358,51	R\$ 717,03
39	ROLAMENTO CÔNICO	UND	2	SKF	R\$ 324,07	R\$ 648,14
40	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	3	SKF	R\$ 381,90	R\$ 1.145,69
41	ROLAMENTO DO CENTRO	UND	4	SKF	R\$ 485,94	R\$ 1.943,75
42	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UND	4	SKF	R\$ 309,22	R\$ 1.236,89
43	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UND	6	SKF	R\$ 325,95	R\$ 1.955,67
44	SUPORTE DA COROA	UND	1	SPICER	R\$ 445,21	R\$ 445,21
45	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UND	1	CISER	R\$ 200,67	R\$ 200,67
46	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2	CISER	R\$ 159,14	R\$ 318,28
47	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UND	2	CISER	R\$ 190,14	R\$ 380,28
48	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UND	1	CISER	R\$ 136,64	R\$ 136,64
49	TAMPA RADIADOR 10PSI	UND	2	STANT	R\$ 106,28	R\$ 212,56
50	TOMADA DE FORÇA	UND	1	SPICER	R\$ 3.944,57	R\$ 3.944,57
51	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2	BOSCH	R\$ 142,62	R\$ 285,24
52	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UND	2	SABÓ	R\$ 214,53	R\$ 429,05

VALOR TOTAL

R\$ 60.260,00

LOTE 15 - ONIBUS - IVECO TECTOR 260E

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1	BOSCH	R\$ 2.180,80	R\$ 2.180,80
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	COFAP	R\$ 650,61	R\$ 1.301,22
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	2	COFAP	R\$ 550,30	R\$ 1.100,59
4	AUTOMATICO	UND	2	BOSCH	R\$ 341,96	R\$ 683,92
5	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UND	1	MARILIA	R\$ 118,70	R\$ 118,70
6	BRAÇO DE DIREÇÃO	UND	4	TRW	R\$ 719,21	R\$ 2.876,86
7	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UND	2	CONTROIL	R\$ 199,23	R\$ 398,47
8	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UND	2	CONTROIL	R\$ 224,35	R\$ 448,71
9	BURRIM DE FREIO	UND	3	CONTROIL	R\$ 299,27	R\$ 897,82
10	CORREA DO ALTERNADOR	UND	4	GATES	R\$ 186,76	R\$ 747,05
11	COXIM DA GABINE	UND	6	COFAP	R\$ 471,77	R\$ 2.830,63
12	CRUZETA CARDAN	UND	2	SPICER	R\$ 354,95	R\$ 709,90
13	CUICA DE FREIO DIATEIRA	UND	6	MASTER	R\$ 615,05	R\$ 3.690,27
14	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UND	8	MASTER	R\$ 656,23	R\$ 5.249,86
15	DIFERENCIAL	UND	1	SPICER	R\$ 4.680,19	R\$ 4.680,19
16	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	2	BOSCH	R\$ 259,97	R\$ 519,95
17	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	8	TECFIL	R\$ 160,49	R\$ 1.283,88
18	FILTRO DE OLEO	UND	8	MAHLE	R\$ 126,66	R\$ 1.013,27
19	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UND	8	TECFIL	R\$ 98,52	R\$ 788,12

20	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	4	NAKATA	R\$ 832,90	R\$ 3.331,60
21	JOGO EMBUCHAMENTO TRASEIRO	UND	4	NAKATA	R\$ 834,47	R\$ 3.337,87
22	JUVELO	UND	2	NAKATA	R\$ 313,91	R\$ 627,81
23	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	LUK	R\$ 3.840,85	R\$ 3.840,85
24	LAMPADA 1034	UND	4	PHILIPS	R\$ 56,78	R\$ 227,12
25	LAMPADA 1141	UND	4	PHILIPS	R\$ 41,37	R\$ 165,48
26	LAMPADA 67	UND	4	PHILIPS	R\$ 32,02	R\$ 128,10
27	LAMPADA H7	UND	4	OSRAM	R\$ 42,55	R\$ 170,21
28	LIMPADOR DE PARABRISA	UND	3	BOSCH	R\$ 118,10	R\$ 354,31
29	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	FRAS-LE	R\$ 265,95	R\$ 531,89
30	LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	2	FRAS-LE	R\$ 294,18	R\$ 588,35
31	MANCAL DO ALTERNADOR	UND	2	BOSCH	R\$ 183,63	R\$ 367,27
32	MOLA QUARTA	UND	1	COFAP	R\$ 340,28	R\$ 340,28
33	MOLA SEUNDA	UND	1	COFAP	R\$ 406,82	R\$ 406,82
34	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	BOSCH	R\$ 2.378,16	R\$ 2.378,16
35	PALHETA DO LIMPADOR	UND	3	BOSCH	R\$ 129,10	R\$ 387,30
36	PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	1	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	R\$ 1.268,58	R\$ 1.268,58
37	PINO DE CENTRO	UND	2	CISER	R\$ 296,11	R\$ 592,21
38	PIVÔ DIANTEIRO	UND	3	NAKATA	R\$ 198,22	R\$ 594,66
39	PLACA DE DIODO	UND	2	BOSCH	R\$ 320,62	R\$ 641,24
40	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	BOSCH	R\$ 279,59	R\$ 559,19
41	RELER AUXILIAR	UND	3	DNI	R\$ 108,63	R\$ 325,90
42	RELER DE FAROL	UND	4	DNI	R\$ 111,89	R\$ 447,57
43	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UND	2	SABÓ	R\$ 212,24	R\$ 424,48
44	REULADOR DE VOLTAEM	UND	2	BOSCH	R\$ 308,44	R\$ 616,89
45	ROLAMENTO B17	UND	2	SKF	R\$ 166,50	R\$ 333,00
46	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	6	SKF	R\$ 282,01	R\$ 1.692,03
47	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	6	SKF	R\$ 304,15	R\$ 1.824,90
48	ROLAMENTO DO CENTRO	UND	4	SKF	R\$ 385,42	R\$ 1.541,66
49	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	2	BOSCH	R\$ 210,38	R\$ 420,77
50	SUORTE DE ESCOVA	UND	2	BOSCH	R\$ 118,45	R\$ 236,89
51	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	1	METAL LEVE	R\$ 2.145,79	R\$ 2.145,79
52	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	NAKATA	R\$ 190,50	R\$ 762,00
53	TURBINA	UND	1	GARRETT	R\$ 7.226,62	R\$ 7.226,62
VALOR TOTAL						R\$ 70.358,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

LOTE 16 - AMBULÂNCIA - CAMIONETE CHEVROLET S10 - ANO 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	Amortecedor Dianteiro	UND	2	COFAP	R\$ 461,18	R\$ 922,35
2	Amortecedor Traseiro	UND	2	COFAP	R\$ 391,50	R\$ 783,00
3	Atuador Embreagem	UND	2	LUK	R\$ 455,60	R\$ 911,19
4	Bandeja Inf com Pivô LE	UND	4	NAKATA	R\$ 484,75	R\$ 1.939,00
5	Bandeja LE	UND	4	NAKATA	R\$ 444,52	R\$ 1.778,08
6	Bandeja Sup LD	UND	8	NAKATA	R\$ 744,05	R\$ 5.952,37
7	Barra de Direção	UND	8	TRW	R\$ 494,37	R\$ 3.954,98
8	Bico Injetor	UND	4	BOSCH	R\$ 1.585,04	R\$ 6.340,16
9	BieletaSuspDiant LD\LE	UND	6	NAKATA	R\$ 80,25	R\$ 481,52

10	Bomba D 'Água Dente torto	UND	6	URBA	R\$ 326,23	R\$ 1.957,40
11	Bomba de Óleo	UND	2	SCHADEK	R\$ 3.102,39	R\$ 6.204,78
12	Braço Auxiliar	UND	4	TRW	R\$ 393,28	R\$ 1.573,13
13	Bucha Estabil Furo Grosso	UND	4	NAKATA	R\$ 67,84	R\$ 271,36
14	Cabeça de Motor	UND	1	GM	R\$ 4.765,84	R\$ 4.765,84
15	Camisa do Motor	UND	1	MAHLE	R\$ 204,97	R\$ 204,97
16	Cilindro Mestre Embreagem	UND	1	TRW	R\$ 539,81	R\$ 539,81
17	Cilindro Mestre Freio	UND	1	TRW	R\$ 957,45	R\$ 957,45
18	Cilindro Roda Tras LD\LE Alumínio	UND	2	CONTROIL	R\$ 120,07	R\$ 240,13
19	Cola Silicone Neutro	UND	4	LOCTITE	R\$ 76,80	R\$ 307,22
20	Correia Alternador	UND	2	GATES	R\$ 134,54	R\$ 269,07
21	Coxim da Caixa de Marcha	UND	2	COFAP	R\$ 577,06	R\$ 1.154,12
22	Coxim do Motor Diant.	UND	2	COFAP	R\$ 550,06	R\$ 1.100,12
23	Cruzeta Cardan	UND	4	SPICER	R\$ 173,37	R\$ 693,49
24	Disco de Freio Dianteiro	UND	6	TRW	R\$ 282,91	R\$ 1.697,45
25	Embreagem Viscosa	UND	2	SACHS	R\$ 776,96	R\$ 1.553,93
26	Filtro de Ar AR7109	UND	10	TECFIL	R\$ 116,19	R\$ 1.161,87
27	Filtro de Combustível	UND	10	TECFIL	R\$ 94,56	R\$ 945,56
28	Filtro Lubrificante PSL 340	UND	10	MAHLE	R\$ 101,41	R\$ 1.014,09
29	Impulsor Partida	UND	2	BOSCH	R\$ 385,81	R\$ 771,63
30	Jogo de Bronze Biela STD	UND	8	MAHLE	R\$ 306,32	R\$ 2.450,54
31	Jogo de Bronze Mancal STD	UND	8	MAHLE	R\$ 368,09	R\$ 2.944,73
32	Jogo de Cabo de Freio de Mão	UND	8	CABOVEL	R\$ 134,38	R\$ 1.075,03
33	Junta de Motor Completa	UND	4	SABÓ	R\$ 1.949,33	R\$ 7.797,32
34	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UND	4	NAKATA	R\$ 234,36	R\$ 937,46
35	Kit Embreagem	UND	1	LUK	R\$ 1.878,88	R\$ 1.878,88
36	Motor Partida 2 Furos	UND	1	BOSCH	R\$ 1.656,37	R\$ 1.656,37
37	Parafuso Torção Completa	UND	6	CISER	R\$ 197,27	R\$ 1.183,62
38	Pastilha de Freio Dianteira	UND	8	FRAS-LE	R\$ 285,96	R\$ 2.287,67
39	Pistão Com Anéis STD	UND	8	MAHLE	R\$ 2.574,70	R\$ 20.597,61
40	Pivô Susp. Daint. Inf	UND	8	NAKATA	R\$ 159,91	R\$ 1.279,26
41	Polia do Alternador	UND	2	BOSCH	R\$ 158,47	R\$ 316,95
42	Retentor Pinhão Traseiro	UND	6	SABÓ	R\$ 106,23	R\$ 637,41
43	Retentor Roda Dianteira	UND	6	SABÓ	R\$ 158,19	R\$ 949,14
44	Retentor Roda Traseira	UND	6	SABÓ	R\$ 167,79	R\$ 1.006,71
45	Roda Livre Dianteira	UND	4	SPICER	R\$ 372,88	R\$ 1.491,52
46	Rolamento Cardan	UND	6	SKF	R\$ 410,80	R\$ 2.464,80
47	Rolamento Roda Dianteira Ext	UND	6	SKF	R\$ 263,98	R\$ 1.583,89
48	Rolamento Roda Dianteira Int	UND	6	SKF	R\$ 263,80	R\$ 1.582,80
49	Sapata de Freio com Lona	UND	8	FRAS-LE	R\$ 337,19	R\$ 2.697,52
50	Tambor de Freio Dianteiro	UND	8	FREMAX	R\$ 314,92	R\$ 2.519,36
51	Tambor de Freio Traseiro	UND	8	FREMAX	R\$ 398,50	R\$ 3.188,00
52	Tensor Correia Alternador	UND	2	INA	R\$ 421,36	R\$ 842,72
53	Terminal Dir. Ext	UND	4	NAKATA	R\$ 152,51	R\$ 610,04
54	Terminal DirInt	UND	4	NAKATA	R\$ 146,43	R\$ 585,72
55	Tubo rei	UND	1	SPICER	R\$ 5.097,16	R\$ 5.097,16
56	Volante Motor	UND	1	SACHS	R\$ 3.644,70	R\$ 3.644,70
VALOR TOTAL						R\$ 123.753,00

LOTE 18 - CAMIONETE L200 TRITON - ANO 2018

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V.UNIT	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-----	-------	--------	-------------

1	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	2	PARAFU	R\$ 20,23	R\$ 40,45
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	COFAP	R\$ 417,86	R\$ 835,72
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	COFAP	R\$ 412,05	R\$ 824,11
4	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UND	8	CISER	R\$ 215,72	R\$ 1.725,78
5	ATUADOR EMBREGAEM	UND	6	LUK	R\$ 596,32	R\$ 3.577,93
6	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	UND	6	NAKATA	R\$ 602,62	R\$ 3.615,74
7	BANDEJA LE	UND	6	NAKATA	R\$ 610,78	R\$ 3.664,69
8	BANDEJA SUP LD	UND	4	NAKATA	R\$ 723,80	R\$ 2.895,21
9	BARRA DE DIREÇÃO	UND	4	TRW	R\$ 1.136,42	R\$ 4.545,67
10	BICO INJETOR	UND	2	BOSCH	R\$ 5.636,47	R\$ 11.272,95
11	BIELETASUSPDIAANT LD\LE	UND	8	NAKATA	R\$ 171,88	R\$ 1.375,01
12	BOINA CAPO	UND	4	3M	R\$ 227,24	R\$ 908,97
13	BOMBA D 'AGUA DENTE TORTO	UND	1	URBA	R\$ 975,57	R\$ 975,57
14	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	SCHADEK	R\$ 2.700,02	R\$ 2.700,02
15	BRAÇO AUXILIAR	UND	2	TRW	R\$ 270,11	R\$ 540,22
16	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	UND	8	NAKATA	R\$ 73,46	R\$ 587,67
17	CABEÇA DE MOTOR	UND	1	MAHLE	R\$ 5.528,24	R\$ 5.528,24
18	CAIXA FUSIVEIS	UND	1	DNI	R\$ 746,51	R\$ 746,51
19	CAIXA PURIFICADOR DE AR	UND	1	TECFIL	R\$ 475,82	R\$ 475,82
20	CAMISA DO MOTOR	UND	1	MAHLE	R\$ 249,08	R\$ 249,08
21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4	TRW	R\$ 678,08	R\$ 2.712,32
22	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	4	TRW	R\$ 653,79	R\$ 2.615,15
23	CILINDRO RODA TRAS LD\LE ALUMINIO	UND	2	CONTROIL	R\$ 156,36	R\$ 312,72
24	COLA SILICONE NEUTRO	UND	4	LOCTITE	R\$ 83,75	R\$ 335,01
25	COMPRESSOR DE AR	UND	1	DENSO	R\$ 2.628,99	R\$ 2.628,99
26	CONDEÇADOR	UND	1	VALEO	R\$ 1.145,05	R\$ 1.145,05
27	CORREIA ALTERNADA	UND	4	GATES	R\$ 101,54	R\$ 406,14
28	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	GATES	R\$ 105,98	R\$ 423,92
29	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UND	8	COFAP	R\$ 371,05	R\$ 2.968,43
30	COXIM DO MOTOR DIANT.	UND	8	COFAP	R\$ 373,88	R\$ 2.991,07
31	CRUZETA CARDAN	UND	5	SPICER	R\$ 182,76	R\$ 913,81
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	8	TRW	R\$ 442,79	R\$ 3.542,32
33	ELICE	UND	1	VALEO	R\$ 443,76	R\$ 443,76
34	EMBREAGEM VISCOSA	UND	1	SACHS	R\$ 833,35	R\$ 833,35
35	FAROL LD	UND	1	ARTEB	R\$ 2.162,37	R\$ 2.162,37
36	FAROL LE	UND	1	ARTEB	R\$ 2.166,09	R\$ 2.166,09
37	FILTRO DE AR ARL9606	UND	10	TECFIL	R\$ 90,35	R\$ 903,48
38	FILTRO DE CABINE AC1081/ACP126/L	UND	10	TECFIL	R\$ 33,85	R\$ 338,53
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	TECFIL	R\$ 109,38	R\$ 1.093,83
40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	UND	10	MAHLE	R\$ 134,26	R\$ 1.342,55
41	FRENTÃO	UND	1	PLASTIC OMNIUM	R\$ 1.091,52	R\$ 1.091,52
42	GRADE PARACHOQUE	UND	1	KOSTAL	R\$ 589,91	R\$ 589,91
43	IMPULSOR PARTIDA	UND	1	BOSCH	R\$ 531,80	R\$ 531,80
44	JOGO DE BRONZE BIELA STD	UND	8	MAHLE	R\$ 382,44	R\$ 3.059,49
45	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	UND	8	MAHLE	R\$ 381,84	R\$ 3.054,73
46	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	UND	4	CABOVEL	R\$ 362,04	R\$ 1.448,15

47	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	UND	4	CABOVEL	R\$ 348,33	R\$ 1.393,34
48	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	UND	1	SABÓ	R\$ 1.825,27	R\$ 1.825,27
49	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	UND	4	NAKATA	R\$ 210,40	R\$ 841,59
50	KIT CORREIA DENTADA	UND	2	GATES	R\$ 827,83	R\$ 1.655,67
51	KIT EMBREAGEM	UND	1	LUK	R\$ 2.806,31	R\$ 2.806,31
52	LAMINA PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	4	PLASTIC OMNIUM	R\$ 424,06	R\$ 1.696,24
53	MOTOR PARTIDA 2 FUROS	UND	1	BOSCH	R\$ 2.935,27	R\$ 2.935,27
54	PARABARRO DIREITO	UND	2	PLASTIC OMNIUM	R\$ 290,45	R\$ 580,90
55	PARABARRO ESQUERDO	UND	2	PLASTIC OMNIUM	R\$ 290,05	R\$ 580,10
56	PARABRISA	UND	1	PILKINGTON	R\$ 1.455,34	R\$ 1.455,34
57	PARACHOQUE	UND	2	PLASTIC OMNIUM	R\$ 1.136,19	R\$ 2.272,38
58	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	UND	8	CISER	R\$ 193,63	R\$ 1.549,08
59	PARALAMA DIREITO	UND	2	PLASTIC OMNIUM	R\$ 324,36	R\$ 648,71
60	PARALAMA ESQUERDO	UND	2	PLASTIC OMNIUM	R\$ 323,65	R\$ 647,30
61	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	8	FRAS-LE	R\$ 327,33	R\$ 2.618,65
62	PISTÃO COM ANÉIS STD	UND	8	MAHLE	R\$ 3.024,84	R\$ 24.198,72
63	PIVÔ SUSP. DAINT. INF	UND	8	NAKATA	R\$ 192,08	R\$ 1.536,66
64	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	BOSCH	R\$ 216,59	R\$ 433,18
65	RADIADOR AGUA	UND	1	VALEO	R\$ 1.830,47	R\$ 1.830,47
66	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	1	VALEO	R\$ 269,88	R\$ 269,88
67	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UND	6	SABÓ	R\$ 159,65	R\$ 957,91
68	RETENTOR RODA DIANTERIRA	UND	6	SABÓ	R\$ 110,79	R\$ 664,75
69	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	6	SABÓ	R\$ 124,34	R\$ 746,07
70	RETROVISOR DIREITO	UND	2	METAGAL	R\$ 988,52	R\$ 1.977,04
71	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2	METAGAL	R\$ 987,96	R\$ 1.975,92
72	RODA LIVRE DIANTEIRA	UND	2	SPICER	R\$ 517,42	R\$ 1.034,83
73	ROLAMENTO CARDAN	UND	8	SKF	R\$ 439,38	R\$ 3.515,03
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UND	8	SKF	R\$ 252,10	R\$ 2.016,80
75	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UND	8	SKF	R\$ 252,83	R\$ 2.022,66
76	SAPATA DE FREIO COM LONA	UND	8	FRAS-LE	R\$ 388,74	R\$ 3.109,92
77	SUPORTE COMPRESSOR DE AR	UND	2	TRW	R\$ 331,90	R\$ 663,81
78	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	6	FREMAX	R\$ 368,43	R\$ 2.210,55
79	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	4	INA	R\$ 550,48	R\$ 2.201,93
80	TERMINAL DIR. EXT	UND	8	NAKATA	R\$ 143,24	R\$ 1.145,92
81	TERMINAL DIRLNT	UND	8	NAKATA	R\$ 143,80	R\$ 1.150,40
82	TUBO REI	UND	1	SPICER	R\$ 3.581,59	R\$ 3.581,59
VALOR TOTAL						R\$ 167.890,00
VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$ 513.782,00

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA COLINAS - MA.**

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração,

observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 020/2024.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 020/2024; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.

10. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas - MA, 04 de maio de 2026.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO

Prefeita Municipal

Município de Nova Colinas - MA

JF LOCACOES DE VEICULOS E MÁQUINAS LTDA

CNPJ nº 36.789.339/0001-66

JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA

Sócio Administrador

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: b85de2fc73951fe579d1833a47826cc3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2026/SRP/PMNC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2026/SRP/PMNC

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, com a sede na Rua São Francisco, S/N, Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela Sr^ª. **MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de *pregão*, na forma *eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2026, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir: